



PUBLICADO (A) NA JORNAL DE  
28/09/10  
SE  
SE  
SE

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**

**RESOLUÇÃO Nº 15.087 /2010**  
**(28/9/2010)**

Aprova delegação de competência à Comissão de Exame das Contas de Campanha – Eleições de 2010.

O **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 30, § 4º, da Lei n.º 9.504/97 e no art. 35 da Resolução TSE n.º 23.217/2010;

**CONSIDERANDO** a necessidade de se assegurar o tempestivo exame das contas de campanhas referentes às eleições federais e estaduais de 2010, bem como o princípio da celeridade que norteia os processos desse jaez; e

**CONSIDERANDO** o contido no Memorando nº 07/CEC – Eleições 2010;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Delegar à Comissão de Exame das Contas de Campanha – Eleições de 2010, na forma de ato ordinatório, a atribuição de requisitar diretamente do candidato, comitê financeiro ou do partido político informações adicionais, bem como de realizar diligências para a complementação dos dados ou para saneamento das falhas observadas na prestação de contas respectiva, sem prejuízo da efetivação de outras diligências que possam ser posteriormente determinadas pelo Juiz Relator.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, em Maceió,  
aos 28 dias do mês de setembro do ano de 2010

  
Des. **ESTÁCIO LUIZ GAMA DE LIMA** – Presidente



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**

  
Des. SEBASTIÃO COSTA FILHO – Vice-Presidente

Eleitoral

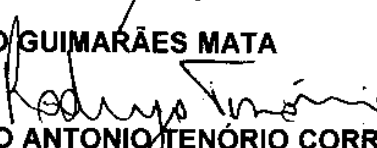
Dr. RAIMUNDO ALVES DE CAMPOS JÚNIOR – Corregedor Regional

  
Dr<sup>a</sup>. ANA FLORINDA MENDONÇA DA SILVA DANTAS

Dr<sup>a</sup>. MANOEL CAVALCANTE DE LIMA NETO

  
Dra. FRANCISCO MALACUITAS DE ALMEIDA JÚNIOR

Dr. LUCIANO GUIMARÃES MATA

  
Dr. RODRIGO ANTONIO TENÓRIO CORREIA DA SILVA – Procurador

Regional Eleitoral

